
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA N° 191 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE Coronel João Pessoa/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 415.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, Maria de Fatima Alves da Costa, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 164/2024, de 17 de outubro de 2024, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 415.000,00, para fazer face as despesas com ações e serviços públicos e em especial no incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão de Recursos de Emenda Parlamentar Proposta 36000703373202500 – INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, através de Repasse do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde/SUS – Emenda de Bancada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de outubro de 2025

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação

Unidade Gestora	03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária	2009 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – Saúde
Sub - função	301 – Atenção Básica
Ação	1.63 – Incremento ao Piso da Atenção Primária/Emenda Parlamentar
Elemento de Despesa	33903000 – Material de Consumo
Valor	R\$ 415.000,00
Programa	75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Fonte de Recursos	17063120 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada
Total	R\$ 415.000,00

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:25639F4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/10/2025. Edição 3658
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>